


000009



LEI Nº561/2016, TROMBAS, AOS 12 DE DEZEMBRO DE 2016.

CERTIDÃO

Certifico que publiquei o presente no
placar desta Prefeitura Municipal em
12 / 12 / 2016

Secretário de Administração ou Responsável

“Dispõe sobre alteração na Lei Nº
495/2013, relativo ao Plano Plurianual para o
exercício de 2014/2017”.

**Faço saber que a Câmara Municipal de TROMBAS, aprovou e Eu
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Esta Lei altera o Plano Plurianual para o exercício de 2017,
em cumprimento ao disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal, na forma do Anexo do
PPA.

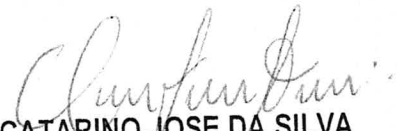
Art. 2º - O Poder Executivo ajustará as metas aos valores aprovados
pela Câmara Municipal para cada programa e ação que constarão do Orçamento de 2017.

Art. 3º - As codificações de programas e ações deste Plano serão
observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nos projetos que
as modifiquem.

Art. 4º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado criar e reajustar
os valores dos Programas e Ações do Plano Plurianual para o Exercício de 2017, conforme anexo
do PPA.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e
revoga as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TROMBAS, AOS 12
DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2016.


CATARINO JOSE DA SILVA
Prefeito Municipal